



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.231

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
4.231	009
Ass: _____	

EMENTA: DENOMINA DE GILSON LEOPOLDINO DA SILVA A PRAÇA PRÓXIMA À LINHA FÉRREA, NO BAIRRO CAIEIRAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Gilson Leopoldino da Silva, a praça próxima à linha férrea, no bairro Caieiras.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 018/06
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 21 / 12 / 2006